

Recurso interposto em 26 de novembro de 2018 — Apera Capital Master/EUIPO — Altera Capital (APERA CAPITAL)

(Processo T-699/18)

(2019/C 44/101)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Apera Capital Master Ltd. (St Peter Port, Guernsey) (representantes: C. Schröder e A. von Alten, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Altera Capital (Luxemburgo, Luxemburgo)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Recorrente no Tribunal Geral

Marca controvertida: Pedido de marca nominativa da União Europeia APERA CAPITAL — Pedido de registo n.º 15 640 436

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 18 de setembro de 2018 no processo R 1091/2018-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- remeter o processo ao EUIPO para nova decisão;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 104.º, n.º 1, do Regulamento n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do direito da recorrente a uma boa administração e a um julgamento justo.

Recurso interposto em 28 de novembro de 2018 — ZPC Flis/EUIPO — Aldi Einkauf (FLIS Happy Moreno choco)

(Processo T-708/18)

(2019/C 44/102)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: ZPC Flis sp.j. (Radziejowice, Polónia) (representante: M. Kondrat, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Aldi Einkauf GmbH & Co. OHG (Essen, Alemanha)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Recorrente no Tribunal Geral

Marca controvertida: Pedido da marca figurativa da União Europeia «FLIS Happy Moreno choco» — Pedido de registo n.º 15 030 786

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 13 de setembro de 2018 no processo R 2113/2017-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— anular a decisão impugnada e remeter o processo ao EUIPO para reapreciação;

ou

— alterar a decisão impugnada, declarando que não existem fundamentos relativos para recusar o registo da marca da União Europeia n.º 015030786 «Flis Happy Moreno choco» para todos os produtos e serviços das classes 30 e 35, e que a marca deve ser registada;

— condenar o recorrido nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- violação do princípio da proteção das expectativas legítimas e do princípio da certeza jurídica.

Recurso interposto em 3 de dezembro de 2018 — Umweltinstitut München/Comissão

(Processo T-712/18)

(2019/C 44/103)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Umweltinstitut München eV (Munique, Alemanha) (representante: M. John, advogada)

Recorrida: Comissão Europeia

Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— Anular a decisão de indeferimento da recorrida de 2 de outubro de 2018 [C(2018) 6539 final].

Fundamentos e principais argumentos

O presente recurso tem por objeto a anulação da decisão de indeferimento da Comissão de 2 de outubro de 2018, que recusa definitivamente o acesso do recorrente aos documentos relacionados com a primeira reunião do Comité Misto CETA realizada entre 26 e 27 de março de 2018.